

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1793

LEI Nº 11.542, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a concessão de subsídio orçamentário à tarifa do transporte público coletivo urbano em razão dos impactos do aumento dos insumos e autoriza a abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subsídio orçamentário extraordinário à tarifa do transporte coletivo urbano municipal como medida de mitigação dos impactos do aumento dos insumos e para preservação da prestação de serviço e equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão ou permissão.

Art. 2º O Município subsidiará R\$ 1,06 (um real e seis centavos) por passagem, ficando limitado ao valor total de R\$ 1.526.400,00 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Parágrafo único. Caso o cálculo tarifário apresente, durante o período definido no artigo 1º, valor menor do que a tarifa final com o subsídio, o mesmo poderá ser suspenso mediante revisão tarifária.

Art. 3º A concessão do subsídio orçamentário vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses ou até atingir o montante estabelecido no art. 2º desta lei.

Art. 4º O valor do subsídio será pago diretamente à concessionária até o último dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.

§ 1º A concessionária deverá praticar ao usuário a tarifa base vigente menos o valor aprovado de subsídio, sendo compensada, posteriormente, nos termos do caput.

§ 2º Para fins de cálculo do valor a ser repassado a título de subsídio tarifário, deverá a concessionária apresentar relatório com o total de passageiros pagantes que utilizaram o serviço de transporte público coletivo urbano no mês anterior, além de possibilitar a consulta, a qualquer tempo, das informações constantes no Sistema de Bilhetagem Eletrônica.

§ 3º A Secretaria Municipal de Segurança Pública ficará responsável pela fiscalização e controle do número de passageiros informados.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei nº 11.480/2022, no valor de R\$ 1.526.400,00 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

18.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
15.453.0018.2201 - Manutenção do Transporte Público Coletivo Urbano
3.3.60.45 - Subvenções econômicas (1734) R\$ 1.526.400,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1793

Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 1.526.400,00

Art. 6º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 5º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superavit Financeiro
Recurso: 0001 R\$ 1.526.400,00

Total Fonte de Recursos R\$ 1.526.400,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 11 DE ABRIL DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1793

LEI Nº 11.543, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2023, Lei 11.480/2022, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.243.0010.1026 - Construções, Ampliações e Melhorias nos Prédios do CRAS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	R\$ 26.000,00
Recurso :0669	

Total ESPECIAL	R\$ 26.000,00
----------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit financeiro	
Recurso :0669	R\$ 26.000,00

Total Fonte de Recursos	R\$ 26.000,00
-------------------------	---------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 11 DE ABRIL DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1793

DECRETO Nº 13.272, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.542/2023 e atendendo solicitação contida no expediente nº 3574/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei 11.480/2022, no valor de R\$ 1.526.400,00 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

18.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA	
15.453.0018.2201 - Manutenção do Transporte Público Coletivo Urbano	
3.3.60.45 - Subvenções econômicas (1734)	R\$
1.526.400,00	
Recurso: 0001	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 1.526.400,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

Superavit Financeiro	
Recurso: 0001	R\$ 1.526.400,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 1.526.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 11 DE ABRIL DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1793

DECRETO Nº 13.273, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.543/2023 e atendendo solicitação contida no expediente nº 6796/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2023, Lei 11.480/2022, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

11.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.243.0010.1026 - Construções, Ampliações e Melhorias nos Prédios do CRAS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	R\$ 26.000,00
Recurso :0669	

Total ESPECIAL	R\$ 26.000,00
----------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

Superávit financeiro	
Recurso :0669	R\$ 26.000,00

Total Fonte de Recursos	R\$ 26.000,00
-------------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 11 DE ABRIL DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1793

DECRETO Nº 13.274, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida no expediente nº 11768/2023,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei 11.480/2022, no valor de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2087 - Manutenção dos Serviços CRAS
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO (939) R\$ 3.250,00
Recurso :0500

Total SUPLEMENTAR R\$ 3.250,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.1072 - Aquisição de Equipamentos para o CRAS
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (919) R\$ 3.250,00
Recurso :0500

Total Fonte de Recursos R\$ 3.250,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 12 DE ABRIL DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1793

DECRETO Nº 13.275, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida no expediente nº 10995/2023,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei 11.480/2022, no valor de R\$ 269.130,00 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e trinta reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.
15.452.0007.1006 - Aquisição de Equipamentos para a Manutenção da Limpeza Pública
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1878) R\$ 206.000,00
Recurso :0706

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.
18.122.0003.2128 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (474) R\$ 20.000,00
Recurso :0500

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.
18.122.0003.2128 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (488) R\$ 5.000,00
Recurso :0500

08.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.
18.541.0008.1007 - Aquisição de Equipamentos para o Jardim Botânico
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (596) R\$ 38.130,00
Recurso :0759

Total SUPLEMENTAR R\$ 269.130,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.
15.452.0007.2019 - Manutenção da Limpeza Pública
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (441) R\$ 25.000,00
Recurso :0500

Excesso de arrecadação
Recurso :0706 R\$ 206.000,00

Superávit financeiro
Recurso :0759 R\$ 38.130,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1793

Total Fonte de Recursos

R\$ 269.130,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 12 DE ABRIL DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1793

DECRETO Nº 13.276, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida no expediente nº 11923/2023,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei 11.480/2022, no valor de R\$ 1.188.000,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0009.1050 - Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (659) R\$ 848.000,00
Recurso :0500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0009.1043 - Aquisição de Equipamentos para a Educação Infantil
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (723) R\$ 340.000,00
Recurso :0500

Total SUPLEMENTAR R\$ 1.188.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

Superávit financeiro
Recurso :0500 R\$ 848.000,00

Superávit financeiro
Recurso :0500 R\$ 340.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 1.188.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 12 DE ABRIL DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1793

PORTARIA N.º 31.243, DE 11 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE Licença Maternidade às servidoras efetivas que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico das servidoras adiante nominadas,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, às servidoras efetivas, regime Estatutário, abaixo nominadas:

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	No período de
Angelica Maurer - 7421	Monitor de Creche	EMEI Risque e Rabisque	10/04 a 07/08/2023
Diana Machado - 6640	Professor de Educação Infantil	EMEI Fazendo Arte	09/04 a 06/08/2023
Laura Fazenda Moraes de Borba - 14498	Monitor de Creche	EMEI Recanto Infantil	01/04 a 29/07/2023

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de abril de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1793

PORTARIA N.º 31.244, DE 11 DE ABRIL DE 2023

NOMEIA, temporariamente, JOÃO CARLOS DA CUNHA para exercer o Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, em substituição à titular.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no expediente n.º 11653/2023 e,

CONSIDERANDO o período de férias da Conselheira Tutelar Marcia Ines Blum, matrícula 14716, e a homologação de Processo Seletivo para escolha de novos Conselheiros Tutelares, conforme Edital COMDICA n.º 011, de 30 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Nomear, temporariamente, JOÃO CARLOS DA CUNHA, classificado como 6º suplente, para exercer o Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, com as atribuições previstas na Lei n.º 11.526, de 24 de março de 2023 e na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, pelo período de 03 a 23 de abril de 2023.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de abril de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1793

PORTARIA N.º 31.245, DE 11 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável
RENATO SCHMITT.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no expediente n.º 8807/2023, e,

CONSIDERANDO que o servidor abaixo nominado não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio,

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável RENATO SCHMITT, matrícula 4574, nomeado em 26/06/1998, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 04 de maio de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de abril de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1793

PORTARIA N.º 31.246, DE 11 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável
TANIA MARIBEL BELLIN.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no expediente n.º 3179/2023, e,

CONSIDERANDO que a servidora abaixo nominada não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio,

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável TANIA MARIBEL BELLIN, matrícula 6279, nomeada em 20/10/2006, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, junto ao ESF Conventos, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 02 de maio de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de abril de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1793

PORTARIA N.º 31.247, DE 11 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável
LEONIR FRANCISCO CALESCURA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no expediente n.º 8812/2023, e,

CONSIDERANDO que o servidor abaixo nominado não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio,

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável LEONIR FRANCISCO CALESCURA, matrícula 930, nomeado em 06/03/1990, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de agosto de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de abril de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1793

PORTARIA N.º 31.248, DE 11 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável
CELSO PIRES WIEBLING.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no expediente n.º 8915/2023, e,

CONSIDERANDO que o servidor abaixo nominado não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio,

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável CELSO PIRES WIEBLING, matrícula 4885, nomeado em 15/07/1999, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Pesada, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de agosto de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de abril de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1793

PORTARIA N.º 31.249, DE 11 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável
ORIVAL DENTE.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no expediente n.º 10441/2023, e,

CONSIDERANDO que o servidor abaixo nominado não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio,

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável ORIVAL DENTE, matrícula 5913, nomeado em 02/07/2004, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Especializado, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de junho de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de abril de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1793

P O R T A R I A N.º 31.250, DE 11 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável
ELDO HENICKA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no expediente n.º 11015/2023, e,

CONSIDERANDO que o servidor abaixo nominado não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio,

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável ELDO HENICKA, matrícula 3081, nomeado em 01/04/1993, ocupante do cargo de provimento efetivo de Lixeiro, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de maio de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de abril de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1793

P O R T A R I A N.º 31.251, DE 12 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável
ADROALDO PEREIRA DOS SANTOS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no expediente n.º 9701/2023, e,

CONSIDERANDO que o servidor abaixo nominado não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio,

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável ADROALDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1898, nomeado em 24/01/1984, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, junto ao Parque de Máquinas, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 30 de maio de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de abril de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1793

PORTARIA N.º 31.252, DE 12 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável
ARACI DOS SANTOS SILVA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no expediente n.º 9547/2023, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 04/03/2022;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável ARACI DOS SANTOS SILVA, matrícula 4635, nomeada em 08/10/1998, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, junto ao CAPS (Álcool e Drogas), pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 17 de julho de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de abril de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1793

P O R T A R I A N.º 31.253, DE 12 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável
NEIVA DA SILVA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no expediente n.º 9210/2023, e,

CONSIDERANDO que a servidora abaixo nominada não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio,

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável NEIVA DA SILVA, matrícula 4563, nomeada em 15/06/1998, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 04 de setembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de abril de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1793

PORTARIA N.º 31.254, DE 12 DE ABRIL DE 2023

NOMEIA a Diretoria do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e REVOGA a portaria nº 30.738/2022.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.152, de 29 de março de 2021, atendendo ao que consta no expediente n.º 11383/2023 e,

CONSIDERANDO o disposto na ATA 11/2022, de 30 de novembro de 2022, do FUNDEB;

RESOLVE:

Nomear as integrantes, abaixo nominadas, da Diretoria do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, eleitas na plenária realizada em 23 de fevereiro de 2023:

Presidente: NATASHA ROSELI GUILLANTE

Vice-Presidente: BETINA ZOLEICA MALLMANN IMMICH

Revogar a portaria nº 30.738, de 09 de dezembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de abril de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1793

PORTARIA N.º 31.258, DE 12 DE ABRIL DE 2023

NOMEIA os membros do Conselho Municipal de Incentivo a Cultura – CMIC e REVOGA a portaria n.º 28.429/2021.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 11.015, de 26 de maio de 2020, que Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Lajeado – SMC, e atendendo ao que consta no expediente n.º 11934/2023,

RESOLVE

Nomear os membros, abaixo mencionados, para integrarem a Comissão Municipal de Incentivo a Cultura – CMIC.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Ana Paula Vieira Labres, matrícula 15147;
Vania Purper Worm, matrículas 1343 e 2914;
Leandro Ciceri Fernandes, matrícula 14960;
Ildo Paulo Salvi, matrícula 15143.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Setorial Música, Músicos, Bandas e Orquestras: Marcelo Costi Nolibos
Setorial Literatura, Biblioteca e Escritores: Lucas George Wendt
Setorial Artes Plásticas, Arte Visuais e Audiovisual: Flávia Pozzobon da Rocha Gomes e Sheila Juliane Schnorenberger.

A Comissão Municipal de Incentivo a Cultura tem como principal atribuição, analisar, selecionar e emitir pareceres acerca da viabilidade técnica, econômica e financeira dos projetos concorrentes aos editais do Fundo Municipal de Cultura, da Lei Municipal de incentivo à Cultura – LEMIC e do Decreto Municipal n.º 10.236, de 09 de maio de 2017.

Revogar a portaria n.º 28.429, de 18 de agosto de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de abril de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1793

PORTARIA N.º 31.259, DE 12 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE Licença Maternidade à servidora efetiva VERÔNICA ZART.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a Lei Complementar n.º 001/2016, alterada pela Lei Complementar n.º 47/2023, atendendo o que consta no protocolo digital n.º 10346/2023, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 153-A da Lei Complementar nº 001/2016;

CONSIDERANDO que a servidora Verônica Zart apresentou comprovação de internação hospitalar da recém nascida, durante o período de 03/03/2023 até 04/04/2023;

CONSIDERANDO que a servidora percebeu remuneração de licença maternidade durante o período da internação;

RESOLVE:

Conceder licença maternidade à servidora efetiva VERÔNICA ZART, matrícula 15202, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SED, junto a EMEI Pequeno Cidadão, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da alta hospitalar, no período de 05 de abril de 2023 até 02 de agosto de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de março de 2023.

Lajeado, 12 de abril de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1793

P O R T A R I A N.º 31.260, DE 12 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE Licença Maternidade à servidora efetiva JESSICA BRIETZKE.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora efetiva JESSICA BRIETZKE, matrícula 16032, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SED, junto a EMEI Cantinho da Alegria, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 11 de abril de 2023 a 08 de agosto de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2023.

Lajeado, 12 de abril de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1793

PORTARIA N.º 31.261, DE 12 DE ABRIL DE 2023

NOMEIA os servidores, abaixo nominados, para integrarem a Comissão responsável pela Avaliação dos Bens Públicos Inservíveis a serem leiloados e REVOGA a portaria n.º 29.439/2022.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no expediente n.º 11953/2023 e,

CONSIDERANDO os trâmites do leilão que será realizado em 2023;

RESOLVE:

Nomear os servidores, abaixo nominados, para integrarem a Comissão responsável pela Avaliação dos Bens Públicos Inservíveis a serem leiloados pelo Município.

Nome e Matrícula:

Alessandro Landmeier - 8554

Augusto Dahmer - 15651

Daiana Weissheimer - 15491

Debora de Almeida Ferrari - 15738

Franciele Marine Martini - 8397

Galdino Joaquim da Silveira Neto - 15894

Pedro Rodrigues Dourado Bezerra - 5853

Priscila Garcia de Souza - 16031

Róger D' Oliveira - 15642

Simone Pinto Goulart - 6924

Sinara Ribeiro da Silva - 7791

Revogar a portaria n.º 29.439, de 11 março de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de abril de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1793

P O R T A R I A N.º 31.262, DE 12 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA Leiloeiro Oficial.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do Leilão Público de Bens Inservíveis de 2023, que está tramitando sob o expediente administrativo n.º 11953/2023,

RESOLVE:

Designar como Leiloeiro Oficial para o Leilão Público do Bens Inservíveis de 2023, o Senhor LUCIANO SCHEID, leiloeiro registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob a matrícula n.º 101/94.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de abril de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1793

PORTARIA N.º 31.264, DE 12 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA a Professora PAULA FERNANDA CAPELARI LISOT para exercer a função de Direção na Escola Municipal de Educação Infantil Fazendo Arte.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.438, de 15 de setembro de 2022, que disciplina a gestão democrática nas escolas públicas municipais de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 11820/2023, e,

CONSIDERADO o afastamento por motivo de Licença Maternidade da Diretora Diana Machado;

RESOLVE:

Designar PAULA FERNANDA CAPELARI LISOT, matrícula 7654, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, para exercer a função de Direção na Escola Municipal de Educação Infantil Fazendo Arte, a partir de 10 de abril de 2023, em substituição à Diretora titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de abril de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1793

PORTARIA N.º 31.265, DE 12 DE ABRIL DE 2023

DISPENSA a servidora estável HELENARA DIAS das atividades de fiscalização sanitária da VISA e CANCELA Adicional de Risco de Vida.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no expediente n.º 11682/2023, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, desempenhará somente atividades administrativas junto ao setor de Vigilância Sanitária;

RESOLVE:

Dispensar a servidora estável HELENARA DIAS, matrícula 6332, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, regime Estatutário, designada pela portaria n.º 26.881/2020, das atividades de fiscalização sanitária da VISA, a partir de 01 de abril de 2023.

Em decorrência e de conformidade com a Lei n.º 10.111/2016, alterada pela Lei n.º 10.155/2016, especialmente o artigo 2º, § 1º, cancelar o Adicional de Risco de Vida de 20% incidente sobre o salário básico.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2023.

Lajeado, 12 de abril de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1793

PORTARIA N.º 31.267, DE 12 DE ABRIL DE 2023

NOMEIA a Comissão de Acompanhamento do Leilão Público de bens móveis inservíveis do Município.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no expediente nº 11953/2023,

RESOLVE:

Nomear os membros, abaixo nominados, para comporem a Comissão de Acompanhamento do Leilão Público de bens móveis inservíveis do Município, cabendo a referida Comissão acompanhar os trabalhos que envolvem o certame.

Membros:

ROSA HELENA BECKER DELWING, matrícula 7192

LISIANE DE MOURA SCANDOLARA, matrícula 15507

JOSIANE RAQUEL CANDIDO, matrícula 7127

THALINE FUNKE PICOLI, matrícula 14195

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1793

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



112455130034979

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.38

Data: 14/04/2023

Hora: 11:01

Portaria nº 31271/2023

MARCELO CAUMO, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/04/2023, à servidora **JOELMA RODRIGUES ANGONESE**, matrícula 1630, cargo de Professor de Anos Iniciais, nível 3, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.580,26 composto das seguintes vantagens: Salário Estatutário - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 64; Avanço trienal - 9 avanços (45%) - Lei Municipal nº 8795 de 2011, art. 34; Incorp. gratificação 15% Lei 7857/07 - Lei Municipal nº 7857 de 2007, art. art. 7º a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

LAJEADO, 14/04/2023.

MARCELO CAUMO

Prefeito de PM DE LAJEADO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1793

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 188-03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.513, de 01 de março de 2023, atendendo ao que consta no expediente nº 22362/2022, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Stephani Theves Knopf no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 18 de abril de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 429-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 479-01/2021.

Professor de Educação Infantil

JOSIANE JOHANN RIBEIRO – Classificação 134º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 429-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 14 de abril de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1793

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 189-03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 9054/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por licença saúde da servidora efetiva Lucilene da Silva Alcantara e o não comparecimento da candidata Elisangela dos Santos Kloeckner no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 18 de abril de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 616-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 694-02/2022.

Monitor de Creche

MARIA CLARICE DE CAMPOS ADAMOLI – Classificação 51º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 616-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 14 de abril de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1793

PREGÃO ELETRÔNICO 09-07/2023 – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE LIVROS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, visando à participação exclusiva de Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI). A sessão pública ocorrerá no dia 03/05/2023, às 14h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 14 de abril de 2023 – Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

PREGÃO ELETRÔNICO 14-07/2023 – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE EQUIPAMENTOS DE HIDRATAÇÃO TIPO TOTEM, COM DISPENSAÇÃO DE ÁGUA QUENTE E FRIA, A SEREM INSTALADOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, visando à participação exclusiva de Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI). A sessão pública ocorrerá no dia 28/04/2023, às 09h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 14 de abril de 2023 – Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052-03/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10231/2023
- CONTRATADA: T H BECKER & CIA LTDA, CNPJ: 00.776.952/0001-00
- VALOR: R\$ 25.400,00 (vinte cinco mil, quatrocentos reais)
- FUND. LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

TOMADA DE PREÇOS 09-02/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BARREIRA DE CONCRETO NA ROTATÓRIA FORMADA PELAS RUAS BORGES DE MEDEIROS, CAP. LEOPOLDO HEINECK, BENTO ROSA E AV. DÉCIO MARTINS, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PROJETOS E CRONOGRAMA, VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP). A sessão pública ocorrerá no dia 03/05/2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 14 de abril 2023 – Natanael Zanatta – Procurador-Geral.